



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 92/2025

SÚMULA: Cria cargos em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, e dá outras providências.

Art. 1º CRIA, nos anexos descritivos da estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, constantes da Lei Municipal 4213/2025, os seguintes Cargos em Comissão, no Gabinete do Prefeito

a) Diretoria de Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, de tipologia “CC2”;

b) Superintendência de Suporte Técnico de Proteção e Defesa Civil, de tipologia “CC3”;

c) Superintendência de Suporte Operativo de Proteção e Defesa Civil “CC3”;

Parágrafo 1º. São atribuições do cargo de **Diretoria de Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil**, de tipologia “CC2”, da Secretaria Municipal de Governo:

Atribuições: Coordenar as ações de proteção e defesa civil no Município de Castro, em articulação com a União e o Estado do Paraná; promover, em cooperação com os órgãos de controle, a fiscalização a coibição e o monitoramento das áreas com riscos ambientais, evitando a implantação de novas ocupações de risco; propor ao Prefeito a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública; coordenar a realização de vistorias preventivas em edificações e áreas de riscos ambientais, bem como promover a intervenção preventiva e a remoção das populações residentes nas áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; supervisionar os alertas à população,





Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mantendo-a informada sobre áreas de riscos ambientais e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre ações de prevenção, mobilização, articulação de sistemas de alertas e de resposta em circunstâncias de desastres; supervisionar as avaliações de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres; manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no Município de Castro.

Parágrafo 2º. São atribuições do cargo de **Superintendência de Suporte Técnico de Proteção e Defesa Civil**, de tipologia “CC3”, da Secretaria Municipal de Governo:

Atribuições: Coordenar ações imediatas de resposta a desastres com o objetivo de socorrer a população atingida; gerenciar ações destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos; supervisionar ações de caráter emergencial destinada ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre; chefiar ações de caráter definitivo, ou provisório, destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre; coordenar ações de caráter preventivo, com o fim de se evitar desastres ou minimizar danos que possam se tornar de grandes proporções; coordenar o atendimento à população em curto espaço de tempo, com eficiência, eficácia e efetividade.

Parágrafo 3º. São atribuições do cargo de **Superintendência de Suporte Operativo de Proteção e Defesa Civil** de “CC3”, da Secretaria Municipal de Governo:

Atribuições: Coordenar a participação em vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; gerenciar levantamentos de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; dirigir os acompanhamentos das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os planejamentos específicos; representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior; organizar e participar de cursos, estágios e reciclagens referentes às





Prefeitura Municipal de Castro

atividades de defesa civil; coordenar a atuação em ações de resposta em casos de desastres; colaborar com órgãos públicos nas atividades pertinentes;

Art. 2º O Organograma do Gabinete do Prefeito, constante do Anexo I da Lei nº 4213/2025, passa a vigorar conforme o constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º A estrutura organizacional básica do Gabinete do Prefeito constante do Anexo II, da Lei nº 4213/2025, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º Os Cargos em Comissão do Gabinete do Prefeito, constantes do Anexo IV da Lei nº 4213/2025, passam a vigorar conforme o disposto no Anexo III da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2025.

ANEXO II

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro – 84.165-540 – tel (42) 2122-5065
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – www.castro.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

SECRETARIAS MUNICIPAIS

1.	Gabinete do Prefeito	GP
1.1	Assessoria Especial de Assuntos Institucionais Legislativo	GP-01
1.2	Assessoria Especial de Planejamento e Gestão	GP-02
1.0.1	Diretoria de Gabinete do Prefeito	GP-03
1.0.1.0.1	Departamento Administrativo	GP-04
1.0.3	Diretoria de Imprensa	GP-05
1.0.3.1.	Superintendência Administrativo de Comunicação	GP-06
1.0.3.1.1	Departamento de Produção Digital	GP-07
1.0.3.2	Superintendência de Multimídia e Design	GP-08
1.0.3.2.1	Departamento de Estúdio	GP-09
1.0.3.3	Superintendência de Mídias Sociais	GP-10
1.0.3.4	Superintendência de Controle Interno	GP-11
1.0.4	Diretoria de Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil	GP-12
1.0.4.1	Superintendência de Suporte Técnico de Proteção e Defesa Civil	GP-13
1.0.4.2	Superintendência de Suporte Operativo de Proteção e Defesa Civil	GP-14





Prefeitura Municipal de Castro

CARGOS DE COMISSÃO

ESTRUTURA	CARGOS COMISSÃO	EM
Gabinete do Prefeito		
Assessoramento Especial de Assuntos Institucionais Legislativo	Assessor Especial	CC1
Assessoramento Especial de Planejamento e Gestão	Assessor Especial	CC1
Diretoria de Gabinete de Prefeito	Diretor	CC2
Diretoria de Imprensa	Diretor	CC2
Diretoria de Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil	Diretor	CC2
Superintendência de Suporte Técnico de Proteção e Defesa Civil	Superintendente	CC3
Superintendência de Suporte Operativo de Proteção e Defesa Civil	Superintendente	CC3
Superintendência de Controle Interno	Superintendente	CC3
Superintendência Administrativo de Comunicação	Superintendente	CC3
Superintendência Multimídia e Design	Superintendente	CC3
Superintendência de Mídias Sociais	Superintendente	CC3
Departamento Administrativo	Chefe Departamento	de CC4
Departamento de Produção Digital	Chefe Departamento	de CC4
Departamento de Estúdio	Chefe Departamento	de CC4
		014

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 16:57 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p2629616cf6368>.





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de cargos em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Castro, destinados especificamente ao reforço das ações de Proteção e Defesa Civil, no âmbito da administração pública municipal.

A medida se justifica pela crescente complexidade e urgência das demandas relacionadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres naturais e tecnológicos. Em razão de eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes – como chuvas intensas, alagamentos, vendavais – é imprescindível que a municipalidade disponha de uma estrutura funcional ágil, técnica e eficiente, capaz de atuar com rapidez nas situações de risco.

A criação de cargos comissionados nesta área permitirá a alocação estratégica de profissionais qualificados e com perfil técnico-administrativo adequado, garantindo suporte direto às ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como à articulação com outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil e sistemas estaduais e federais de defesa civil.

Tais cargos serão fundamentais para:

- Planejar e coordenar ações preventivas nos bairros com maior risco de vulnerabilidade;
- Apoiar o mapeamento de áreas de risco e a elaboração de planos de contingência;
- Atuar em situações de emergência, promovendo apoio logístico, comunicação e articulação interinstitucional;
- Fortalecer a capacidade de resposta imediata e a gestão de abrigos temporários, distribuição de recursos e assistência às famílias atingidas;
- Acompanhar e executar programas de capacitação e conscientização da população sobre riscos e medidas de autoproteção.





Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É importante destacar que a criação dos cargos se dará com responsabilidade fiscal, observando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e considerando o impacto financeiro previsto e autorizado no planejamento orçamentário do município.

Assim, esta iniciativa representa um avanço estratégico na estrutura administrativa municipal, contribuindo de forma direta para a preservação da vida, do patrimônio e da integridade social e ambiental da população de Castro, cumprindo o dever constitucional da administração pública de zelar pela segurança e bem-estar da comunidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2025.

